

Ano 2017, Edição n.º 3720 - Crato (CE), Segunda-feira 03 de Julho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3720 - Crato (CE), Segunda-feira 03 de Julho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato de nº 09071/2013-SME, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2013.06.25.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PARAYBA, S/N, MURITI, CRATO-CE , DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a PRORROGAÇÃO por mais de 03 (três) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MRF IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 03 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ

PREVICRATO

PORTARIA

Portaria Nº 0039/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 045/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde setembro de 2012 até abril de 2017, em favor do servidor público municipal, Sr. Valdetácio Peixoto de Alencar, portador da identidade n.º 1453575-88 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 400.596.853-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 24361, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, I da CF/88, art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c 33, I, "a" e 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2017 -

R\$ 937,00

Decreto n.º 8.948/2016.

REPOSIÇÃO SALARIAL

- R\$ 20,00 Lei nº 2.735/2011, Lei 2.666/2011

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 957,00

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 954,43

Arts. 34 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 954,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de julho de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil
 Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE .
 Portaria n° 0303015/2017-GP

PORTARIA

Portaria N° 0040/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 047/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde março de 1997 a janeiro de 2017, em favor da servidora pública municipal, Sra. Izabel Maria da Costa Oliveira, portadora da identidade n.º 2001034094066 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 803.676.823-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, Ref. 02, matrícula n.º 3027, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

VENCIMENTO BASE EM JANEIRO DE 2017 - R\$ 983,22 Lei n° 3.188/2016.

REPOSIÇÃO SALARIAL - R\$ 20,00 Lei n° 2.735/2011, Lei 2.666/2011

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.003,22

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 983,74 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da Proporcionalidade. [(7.112/10.950) x 983,74] R\$ 638,94 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 298,06 CF, art. 201, § 2.º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 638,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de julho de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil
 Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE .
 Portaria n° 0303015/2017-GP

PORTARIA

Portaria N° 0041/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 046/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Celina dos Santos Campos, portadora da identidade n.º 2015022981-4 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.707.453-34, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 18445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em maio de 2017 - R\$ 906,20 Lei n.º 3.188/2016

Complemento Salário Mínimo - R\$ 30,80 Lei n.º 2.061/2001, Art. 34, §1.º.

Quinquênios 10 % R\$ 90,62 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.047,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de julho de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil
 Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE .
 Portaria n° 0303015/2017-GP

PORTARIA

Portaria N° 0042/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 044/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cicera Martins Silvestre, portadora da identidade n.º 2003034005116 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob

o n.º 387.539.953-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 02, matrícula n.º 2161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em fevereiro de 2017 - R\$ 1.573,81 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 5% R\$ 78,69 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula 20% R\$ 314,76 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.987,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de julho de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE .

Portaria n.º 0303015/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 06/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE REPARADOR PREDIAL – CAPINAÇÃO E REPARADOR PEDRIAL – PEDREIRO/PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Segundo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2017- SME. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2017- SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 04/07/2017 de 13h as 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital n.º 06/2017- SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal da Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: REPARADOR PREDIAL – PEDREIRO/PINTOR

ORDEM INSCRIÇÃO CANDIDATO

1º RPP02-003 ROBERTO FERREIRA GONÇALVES

2º RPP02-002 LUIZ DE SOUZA ANSELMO

OBSERVAÇÃO:

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 03 de julho de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

EDITAL Nº 20170703001/2017 PRORROGA O PRAZO DO EDITAL DE CHAMANETO PÚBLICO

EDITAL Nº 20170703001/2017 PRORROGA O PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2017 PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR CARTÕES DE USO OBRIGATÓRIO NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO “ZONA AZUL”.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE, da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, com esteio nos Decretos n.º 1703001/2017 – GP e 1904002/2017 – GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra PRORROGADO o prazo do CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”. Os interessados deverão apresentar proposta de credenciamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste Município, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco, 220 - Pinto Madeira, Crato – CE, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, munidos da documentação abaixo especificada. O Edital poderá ser retirado, sem ônus, através

do endereço eletrônico www.crato.ce.gov.br/diario/ ou, nos dias úteis, das 8hs às 14hs, no Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE ou no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.

Décimo Quarto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SMTDS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 04/07/2017 de 08h as 14h, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na AV. Perimetral Dom Francisco,s/n, São Miguel, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

CUIDADOR SOCIAL

34 AYANE MAYARA FERNANDES CRUZ

ASSISTENTE SOCIAL

25 MARIA DA PENHA DE SOUSA CARVALHO

PSICÓLOGA

16 ANA JOSEFINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

OBSERVAÇÃO:

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 03 de julho de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 2606001/2017 - GP

CRATO/CE, 26 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: para participar da reunião técnica sobre a Estrutura Orçamentária dos Fundos Municipais de Assistência Social - FNAS, para o exercício de 2018 que acontecerá no dia 28 de junho de 2017, em Fortaleza – CE, bem como convite para participar de reunião supracitada.

NOME MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 308.031.873-00 PERÍODO 28/06/2017

CARGO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUANTIDADE 01 (UMA)

SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TOTAL CONCEDIDO (R\$) 300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2017.

FABIANO BRASILE SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2706001/2017 - GP
CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza/CE, no dia 29 de junho do corrente ano, para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

NOME RONDINELE DOS SANTOS BRASIL DESTINO FORTALEZA

CPF 031.002.723-31 PERÍODO 29/06/2017

CARGO ASSESSOR ESPECIAL QUANTIDADE 01 (UMA)

SIMBOLOGIA CDS 02 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO GABINETE DO PREFEITO TOTAL CONCEDIDO (R\$) 300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 3006001/2017 – GP

CRATO/CE, 30 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da inscrição dos débitos, de natureza tributária e não tributária, em entidades de proteção ao crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 244 da Lei nº 2.923/2013, de 30 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal deve criar meios alternativos de melhoramento da arrecadação dos Tributos, bem como, aperfeiçoar a cobrança de Créditos de natureza Tributária e não Tributária;

CONSIDERANDO que o Município do Crato poderá utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais, com a inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC ou no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima - SERASA, visando o recebimento de valores de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento fica autorizada a contratar com o Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima – SERASA, ou com o Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, ou outras entidades de mesmos fins, com o propósito de promover a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento providenciará a retirada da informação de inscrição no SPC/SERASA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a regularização do débito.

Art. 3º. As instituições a que se referem o artigo anterior deverão notificar previamente, através dos Correios, o devedor para que este regularize sua situação junto ao Fisco Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 1503001/2017 - GP, de 15 de março de 2017, especificamente a sua vigência, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 1503001/2017 - GP

CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII, XIII e XIV, do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como da Lei nº 1.3.226/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Gesualdo George Moraes de Brito (Presidente) – CPF: 056.504.613-68;

II – Augusto César Ribeiro de Brito (Membro) – CPF: 560.044.863-53;

III – Cícero Romão dos Santos (Membro) – CPF: 458.964.373-15.

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, exercerá as competências que lhe forem determinadas pela Lei nº 3.226/2016, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 2006003/2017 – GP, de 20 de junho de 2017, especificamente a sua vigência, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 2006003/2017 – GP
CRATO/CE, 20 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503001/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006001/2017 – GP, de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68, a gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – MARCELA ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 054.490.457-51, a gratificação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

III – CÍCERO ROMÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 458.964.373-15, a gratificação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal